

RECEBIDO EM  
14/07/23  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**PROJETO DE LEI Nº 059/2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, MÉDICO PSIQUIATRA.”**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado de até 12 (doze) meses, um (01) Médico Psiquiatra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, com carga horária de 20 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

**Art. 2º** - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

§ 1º Ao servidor contratado serão assegurados também os direitos previstos no art. 240 da Lei Municipal nº 1.017/92.

§ 2º Os servidores contratados temporariamente não farão jus ao pagamento de vale alimentação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 14 DE JULHO DE 2023.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 059/2023 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, MÉDICO PSIQUIATRA.”**, para apreciação.

A presente proposição justifica-se tendo em vista a apresentação de pedido de licença de profissional concursado.

Referido contrato somente será firmado após o trâmite legal de concessão da licença. Ademais, o cargo em questão está no rol de cargos para realização de concurso público.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **01 (um) cargo de Psiquiatra no orçamento de 2023**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

**Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**  
Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do ASPS  
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 801  
Valor no Orçamento Municipal para 2023: R\$ 161.285,40

Morro Reuter/RS, 13 de julho de 2023.

**MARLENE HOLZ**

**Secretária da Fazenda**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO:  
**01 (um) cargo de psiquiatra**  
**20 horas semanais**  
**Secretaria de Saúde**

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período 2023	Valor Total
Vencimentos	801	8.669,85	X01	05 meses	43.349,25
INSS 22%	801	1.907,37	X01	05 meses	9.536,85
INSALUBRIDADE 20%	801	1.733,97	X01	05 meses	8.669,85
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>61.555,95</b>